PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 309 /89

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar o Hospital "CEL. JOSÉ GOULART SANTIAGO BRUM" desta cidade e dá outras providências

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma Subvenção ao Hospital "CEL JOSÉ GOULART SANTIAGO BRUM" desta cidade, no corrente ano, no valor de Ncz$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS).

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com o pagamento da subvenção de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá abrir um crédito especial no valor de Ncz$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS), podendo inclusive inutilizar parcial ou totalmente DOTAÇÕES do Orçamento vigente, ou por outros recursos legais disponíveis.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 15 de dezembro de 1 989

João Paulo e Silva
Prefeito Municipal

APROVADO EM
1ª, 2ª e 3ª Sessões Em/ 18 / 19 / 20 / dezembro /1989

- Dr. Rogério Rubens Caetano Junho - Presidente da Câmara de Vereadores -

XXXX